



## Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

**LEI Nº 574, de 11 de agosto de 1994.**

(Dispõe sobre alteração de denominação de vias públicas).

**DR. NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º:-** Ficam alteradas as denominações das Ruas 06 e 12, situadas no Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Roseira, neste Município, as quais passam a ter as seguintes denominações:

**Rua 06 - RUA HUMBERTO FORCHETTI**

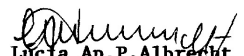
**Rua 12 - RUA JARBAS DE PAULA**

**Artigo 2º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de agosto de 1994.**

  
**DR. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**Lúcia Ap. P. Albrecht**  
Diretora Administrativa